

PORTARIA TSE Nº 171 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação com a finalidade de apoiar as atividades voltadas ao atendimento da necessidade de prover dispositivos computacionais adequados e variados para o desenvolvimento, teste, *debug*, gerenciamento e compilação de aplicativos para a plataforma IOS da Apple.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Francisco Lopes de Faria;

II - Luciano Rodrigues Portela.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2023, às 10:56, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2402021&crc=FC1D3156,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2402021 e o código CRC FC1D3156.

2023.00.000002645-0

PORTARIA TSE Nº 188 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para substituir a Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura e Projetos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Gustavo Henrique Noya Coelho Filho, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, como 1ª substituto;

II - Rodrigo Bin Resende da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2ª substituto; e

III - Marco Antonio Ferreira de Sousa, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 99, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 24 subsequente, pág. 196.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2023, às 10:56, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.